Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 45.445.355/0001-22)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

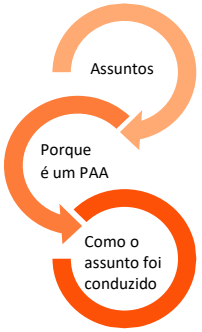
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, decorrentes de operações de empréstimos, representados por cédulas de crédito bancário (“CCB”) emitidas pelos devedores pessoas físicas, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos da provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e consequentemente do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026 | 18:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F8E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.445.355/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

Aplicações	Nota	2025 Mercado/ realização	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Mercado/ realização	2024 % sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Bancos	**4**	1	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**100.614**	**10,62**	**65.455**	**9,48**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**26.034**	**2,75**	**3.439**	**0,50**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**820.879**	**86,68**	**621.785**	**90,07**
A vencer		891.281	94,11	653.892	94,72
Vencidos		276.829	29,23	135.881	19,68
(-) Provisão para perdas esperadas		(347.231)	(36,66)	(167.988)	(24,33)
Despesas antecipadas		**2**	**-**	**-**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		2	-	-	-
Total do ativo		**947.530**	**100,05**	**690.680**	**100,05**
Valores a pagar		**400**	**0,05**	**309**	**0,05**
Taxa de gestão		204	0,02	156	0,02
Taxa de administração		91	0,01	69	0,01
Taxa de controladoria		48	0,01	36	0,01
Taxa de custódia		49	0,01	36	0,01
Auditoria de lastro		6	-	6	-
Taxa de escrituração		2	-	2	-
Serviço de guarda a pagar		-	-	4	-
Total do passivo		**400**	**0,05**	**309**	**0,05**
Patrimônio líquido		**947.130**	**100,00**	**690.371**	**100,00**
Total de 60.000.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 0,2800		16.800	1,77	-	-
Total de 342.500.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1,0074		345.029	36,43	-	-
Total de 220.500.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1,0071		222.057	23,45	-	-
Total de 20.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 0,2802		5.605	0,59	-	-
Total de 70.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$ 1,0080		70.561	7,45	-	-
Total de 50.500.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$ 1,0080		50.905	5,37	-	-
Total de 62.124.890 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3,8016		236.173	24,94	-	-
Total de 132.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 0,3912		-	-	51.638	7,48
Total de 60.000.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 0,9504		-	-	57.025	8,26
Total de 312.500.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1,0057		-	-	314.294	45,53
Total de 44.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 0,3914		-	-	17.222	2,49
Total de 20.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 0,9511		-	-	19.023	2,76
Total de 62.124.890 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3,7210		-	-	231.169	33,48
Patrimônio líquido e passivo		**947.530**	**100,05**	**690.680**	**100,05**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.445.355/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**308.698**	**208.007**
Rendas		617.267	364.960
Resultado nas negociações		36.731	17.619
Resultado de créditos substituídos		3.060	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off)		(188.706)	(132.394)
Recuperação de créditos (recuperação write off)		19.589	5.848
Provisão para perdas esperadas		(179.243)	(48.026)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**19.324**	**7.811**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**2.596**	**346**
Demais receitas		**155**	**17**
Outras receitas não operacionais		155	17
Total das receitas		**330.773**	**216.181**
Demais despesas	**11**	**(5.294)**	**(3.451)**
Taxa de gestão		(2.237)	(1.498)
Taxa de administração		(997)	(693)
Taxa de custódia		(561)	(365)
Taxa de controladoria		(527)	(349)
Registradora		(286)	(29)
B3/SELIC		(227)	(146)
Outras despesas		(459)	(371)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**325.479**	**212.730**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.445.355/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**690.371**	**404.654**
Total de 132.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 0,3912		51.638	-
Total de 60.000.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 0,9504		57.025	-
Total de 312.500.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1,0057		314.294	-
Total de 44.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 0,3914		17.222	-
Total de 20.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 0,9511		19.023	-
Total de 62.124.890 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3,7210		231.169	-
Total de 132.000.000 cotas seniores 1 a R$ 1,0052		-	132.683
Total de 60.000.000 cotas seniores 2 a R$ 1,0055		-	60.331
Total de 44.000.000 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1,0057		-	44.250
Total de 20.000.000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1,0062		-	20.124
Total de 43.859.221 cotas subordinadas juniores a R$ 3,3577		-	147.266
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**325.479**	**212.730**
Adaptação CVM 175	9.a)(i)	**-**	**-**
Total de 132.000.000 cotas seniores 1 a R$ 0,4449		-	(58.732)
Total de 60.000.000 cotas seniores 2 a R$ 1,0012		-	(60.071)
Total de 312.500.000 cotas seniores 3 a R$ 1,0011		-	(312.836)
Total de 44.000.000 cotas subordinadas mezanino A a R$ 0,4450		-	(19.580)
Total de 20.000.000 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1,0013		-	(20.027)
Total de 62.124.890 cotas subordinadas júnior a R$ 3,4654		-	(215.289)
Total de 132.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 0,4449		-	58.732
Total de 60.000.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1,0012		-	60.071
Total de 312.500.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1,0011		-	312.836
Total de 44.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A a R$ 0,4450		-	19.580
Total de 20.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 1,0013		-	20.027
Total de 62.124.890 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3,4654		-	215.289
Cotas integralizadas	9.a)(i)	**373.348**	**404.500**
Integralização de 30.000.000 cotas de subclasse sênior 3		30.172	-
Integralização de 220.500.000 cotas de subclasse sênior 4		222.211	-
Integralização de 70.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3		70.010	-
Integralização de 50.500.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4		50.955	-
Integralização de 312.500.000 cotas seniores 3		-	312.500
Integralização de 18.265.669 cotas subordinadas júnior		-	92.000
Custos de emissão	9.a)(v)	**(127)**	**(9)**
Cotas amortizadas	9.a)(ii)	**(432.025)**	**(331.504)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(46.556)	(7.961)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(46.684)	(4.018)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(55.416)	(3.225)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(23.167)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(15.597)	(2.674)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(15.805)	(1.369)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 3		(10.528)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 4		(6.032)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(212.240)	(3.405)
Amortização de cotas seniores 1		-	(86.248)
Amortização de cotas seniores 2		-	(8.166)
Amortização de cotas seniores 3		-	(5.901)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		-	(29.204)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		-	(3.077)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(176.256)
Cotas resgatadas	9.a)(iii)	**(9.916)**	**-**
Resgate de 132.000.000 cotas de subclasse sênior 1		(7.435)	-
Resgate de 44.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A		(2.481)	-
Patrimônio líquido no final		**947.130**	**690.371**
Total de 60.000.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 0,2800		16.800	-
Total de 342.500.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1,0074		345.029	-
Total de 220.500.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1,0071		222.057	-
Total de 20.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 0,2802		5.605	-
Total de 70.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 3 a R$ 1,0080		70.561	-
Total de 50.500.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 4 a R$ 1,0080		50.905	-
Total de 62.124.890 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3,8016		236.173	-
Total de 132.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 0,3912		-	51.638
Total de 60.000.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 0,9504		-	57.025
Total de 312.500.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1,0057		-	314.294
Total de 20.000.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B a R$ 0,9511		-	17.222
Total de 62.124.890 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3,7210		-	19.023
		-	231.169

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 45.445.355/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(1.908.070)	(1.328.930)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	2.017.314	1.235.505
Recompra de direitos creditórios	**6**	360	995
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	19.324	7.811
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(19.999)	-
Pagamento de taxa de gestão		(2.189)	(1.442)
Pagamento de taxa de administração		(975)	(674)
Pagamento de custódia		(548)	(354)
Pagamento de taxa de controladoria		(515)	(338)
Pagamento a registradora		(286)	(29)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(227)	(146)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(137)	(81)
Pagamento de auditoria externa		(103)	(98)
Pagamento de gestão de recebíveis		(70)	-
Pagamento de auditoria de lastro		(68)	(62)
Pagamento de serviço de guarda		(38)	(27)
Pagamento de taxa de escrituração		(27)	(31)
Pagamento de taxa ANBIMA		(15)	(15)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(4)	(3)
Pagamento de despesa com cartórios		(2)	(1)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(1)
Demais pagamentos/recebimentos		155	17
Pagamento de despesas com advogados		-	(45)
Caixa líquido das atividades operacionais		**103.879**	**(87.949)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**373.348**	**404.501**
Integralização de cotas de subclasse sênior 3		30.172	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 4		222.211	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 3		70.010	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 4		50.955	-
Integralização de cotas seniores 3		-	312.501
Integralização de cotas subordinadas júnior		-	92.000
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**(127)**	**(9)**
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(432.025)**	**(331.505)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(46.556)	(7.961)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(46.684)	(4.018)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(55.416)	(3.225)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(23.167)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(15.597)	(2.675)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B		(15.805)	(1.369)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 3		(10.528)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 4		(6.032)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(212.240)	(3.405)
Amortização de cotas seniores 1		-	(86.248)
Amortização de cotas seniores 2		-	(8.166)
Amortização de cotas seniores 3		-	(5.901)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A		-	(29.204)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B		-	(3.077)
Amortização de cotas subordinadas júnior		-	(176.256)
Resgate de cotas	**9.a)(iii)**	**(9.916)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(7.435)	-
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino A		(2.481)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(68.720)**	**72.987**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**35.159**	**(14.962)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	65.456	80.418
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	100.615	65.456
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**35.159**	**(14.962)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada

CNPJ 45.445.355/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, teve início em 07 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 21 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 13 de fevereiro de 2026.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	1	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)**	100.614	65.455
Total	**100.615**	**65.456**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	1.230.301	81,7796	100.614	914.195	71,5982	65.455
Total			**100.614**			**65.455**

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 19.324 (R$ 7.811 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	1.445	26.034	Acima de 365 dias	218	3.439	Acima de 365 dias
Total		**26.034**			**3.439**	

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**3.439**	**3.093**
Aquisição de títulos públicos federais	19.999	-
Ajuste a valor justo	2.596	346
Saldo final	**26.034**	**3.439**

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são representados pelas cédulas de crédito bancárias ("CCB") emitidas pelos devedores, pessoas físicas, decorrentes de operações de empréstimo realizadas entre os devedores e o BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Endossante Original"), originadas por meio da atuação da Bemol Serviços Financeiros Ltda. ("Endossante" e/ou "Cedente") ou de suas partes relacionadas como correspondentes bancárias do Endossante Original.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, montante superior às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo custodiante, previamente à cessão, na respectiva data de aquisição e pagamento: (a) os direitos creditórios ofertados deverão ter prazo de vencimento igual ou inferior a 18 (dezoito) meses a contar da data de oferta e aquisição de direitos creditórios; (b) os direitos creditórios ofertados não podem estar vencidos na respectiva data de oferta e aquisição de direitos creditórios; (c) os devedores dos direitos creditórios ofertados deverão estar adimplentes perante o Fundo, caso sejam também devedores de direitos creditórios endossados; e (d) o respectivo devedor não seja a Administradora, o Gestor, o custodiante, o agente de controladoria, o agente de cobrança extraordinária ou uma de suas respectivas partes relacionadas, conforme previamente cadastrados junto ao custodiante.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	156.781	56.177	111.298	30.996
De 31 e 60 dias	136.833	31.910	110.545	16.254
De 61 e 90 dias	138.687	30.420	92.226	14.231
De 91 e 120 dias	97.301	28.810	73.563	14.130
De 121 a 150 dias	73.090	26.151	58.445	10.955
De 151 a 180 dias	61.510	22.445	43.871	10.567
De 181 a 365 dias	173.950	80.271	137.939	36.761
Acima de 365	53.129	645	26.005	1.987
Total	**891.281**	**276.829**	**653.892**	**135.881**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	61	0,01	37	0,01
Devedor 2	45	-	36	0,01
Devedor 3	42	-	36	0,01
Devedor 4	41	-	34	-
Devedor 5	41	-	33	-
Demais devedores	1.167.880	99,99	789.597	99,97
Total	**1.168.110**	**100,00**	**789.773**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**789.773**	**441.310**
Aquisição de direitos creditórios	1.908.070	1.328.930
Recebimento de direitos creditórios	(2.017.314)	(1.235.505)
Recompras de direitos creditórios	(360)	(995)
Rendas	617.267	364.960
Resultado nas negociações	36.731	17.619
Resultado de créditos substituídos	3.060	-
Prejuízos com direitos creditórios (write off) (*)	(188.706)	(132.394)
Recuperação de créditos (recuperação write off) (*)	19.589	5.848
Saldo final	**1.168.110**	**789.773**

(*) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Recompra Obrigatória: O Cedente será obrigada a recomprar do Fundo os direitos creditórios endossados em relação aos quais seja verificada qualquer das hipóteses abaixo ("Eventos de Recompra Obrigatória"):

(i) Apresentem vício relativo à sua existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, veracidade, legitimidade ou correta formalização, ou cujas CCB não tenham sido devidamente formalizadas e endossadas ao Fundo;

(ii) seja verificada a ausência de desembolso do valor referente à respectiva CCB, total ou parcialmente, por qualquer razão, pelo Endossante Original ao devedor ou o não recebimento, pelo custodiante, do comprovante do referido desembolso;

(iii) caso seja verificada a inexistência ou a ausência dos respectivos documentos comprobatórios, desde que, exclusivamente no caso de ausência, esta não seja sanada em até 10 dias úteis contados do recebimento de notificação de tal fato enviada pelo custodiante à Cedente, com cópia para o Endossante Original;

(iv) caso tenha sido acatada em decisão judicial qualquer alegação de que a transferência ao Fundo do referido direito creditório endossado constitui fraude contra credores, fraude à execução ou fraude à execução fiscal;

(v) caso seja verificado que a transferência do respectivo direito creditório endossado ao Fundo ocorreu, por culpa ou dolo da Cedente;

(vi) eventuais oposições ou exceções pelos devedores, decorrentes de ato, fato ou omissão da Cedente, por decisão judicial em primeira instância que não seja em caráter de tutela provisória ou antecipada, permitindo que os referidos devedores deixem de efetuar os pagamentos devidos relativos aos referidos direitos creditórios endossados;

(vii) caso seja verificada qualquer fraude na concessão do Empréstimo do qual decorra o referido direito creditório endossado, incluindo, sem limitação, mediante apresentação de documentos falsos;

(viii) venham a ser reclamados por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou restrição de qualquer natureza sobre os direitos creditórios endossados ou as respectivas CCB, constituído(a) previamente ao endosso ao Fundo;

(ix) caso seja verificada a falsidade ou inexatidão de quaisquer declarações da Cedente prestadas, em qualquer Termo de Identificação dos direitos creditórios endossados, ou das informações constantes no Arquivo de Oferta de direitos creditórios, que afete a existência, validade, características ou titularidade do respectivo direito creditório endossado; ou

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

(x) caso ocorra o cancelamento, a anulação ou a declaração de nulidade da respectiva CCB ou esta apresente vício, de qualquer natureza, que prejudique ou inviabilize o recebimento ou a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios endossados ao Fundo;

Recompra Facultativa: O Cedente terá a faculdade, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo durante a vigência do presente Contrato, de realizar a recompra dos direitos creditórios inadimplidos que estejam inadimplidos por mais de 90 dias, em conjunto com todos os demais direitos creditórios endossados decorrentes da CCB em questão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 360 (R$ 995 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram substituições de créditos, apresentadas no quadro a seguir:

	2025
Títulos substituídos	(37.636)
Títulos substitutos	40.696
Resultado de créditos substituídos	**3.060**

Não ocorreram substituição de créditos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 237,87% (219,25% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2025	**2024**
Até 15 dias	0,50%	0,50%
De 16 e 30 dias	23,76%	24,42%
De 31 e 60 dias	69,03%	67,06%
De 61 e 90 dias	86,71%	85,50%
De 91 e 120 dias	91,73%	91,09%
De 121 a 150 dias	95,17%	97,31%
De 151 a 180 dias	96,96%	98,40%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**(167.988)**	**(119.962)**
Constituição	(320.750)	(166.208)
Reversão	141.507	118.182
Saldo final	**(347.231)**	**(167.988)**

I) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos será realizada pelo agente de cobrança extraordinária, nos termos do contrato de cobrança de direitos creditórios inadimplidos. Segue abaixo um resumo do procedimento a ser adotado:

(i) D0 - 2 dias: o agente de cobrança extraordinária enviará ao devedor o primeiro lembrete para a realização do pagamento da respectiva parcela da CCB, por meio de comunicação eletrônica;

(ii) D0: data de vencimento de uma determinada parcela da CCB;

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

(iii) D0 + 2 a 20 dias: caso o valor devido não seja pago na data de vencimento, o agente de cobrança extraordinária enviará ao devedor novos lembretes para a realização do pagamento, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica;

(iv) D0 + 21 a 90 dias: o agente de cobrança extraordinária poderá efetuar a inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou outros) e notificar este fato ao devedor, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica; e

(v) D0 + 91 a 180 dias: o agente de cobrança extraordinária poderá levar o direito creditório inadimplido a protesto nos cartórios competentes e notificar este fato ao devedor; após o decurso do prazo a que se refere esta alínea (e), o agente de cobrança extraordinária poderá, ainda, iniciar os procedimentos de cobrança judicial do direito creditório inadimplido.

Além daqueles previstos acima, poderão ser adotados pelo agente de cobrança extraordinária procedimentos adicionais visando ao recebimento dos pagamentos dos direitos creditórios inadimplidos, nos termos do contrato de cobrança de direitos creditórios inadimplidos.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
15 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
12 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
12 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e eram formados por duas classes de subordinação de cotas, as cotas seniores e as cotas subordinadas até o dia 21 de novembro de 2024. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior

i) prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate com relação às cotas de subclasse subordinada mezanino e às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse sênior;
iii) possuem meta de rentabilidade;
iv) são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de risco.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

i) subordinação às cotas de subclasse sênior para efeitos de pagamento da amortização e do resgate e prioridade para os mesmos efeitos com relação às cotas de subclasse subordinada júnior;
ii) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino;
iii) possuem meta de rentabilidade;
iv) são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de risco

Cotas de subclasse subordinada júnior

i) subordinada às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeitos de pagamento da amortização e do resgate;

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

ii) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada júnior.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A critério do Gestor, poderão ser emitidas uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior ou subordinada mezanino, sem a necessidade de aprovação em assembleia, observando as seguintes condições:

- os cotistas detentores de, no mínimo, 75% das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação enviem notificação ao Gestor solicitando a emissão de cotas;
- não tenha sido identificado, pela Administradora ou pelo Gestor, conforme o caso, qualquer evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação, evento de liquidação antecipada ou evento de verificação do patrimônio líquido, que não tenha sido sanado;
- considerada proforma a nova emissão de cotas, o índice de cobertura[1] e o índice de liquidez[2] não sejam inferiores a 1;
- a nova emissão de cotas de subclasse sênior não implique o rebaixamento da classificação de risco das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação;
- o regime de amortização em curso seja a amortização pro rata.

A critério do Gestor, poderão ser realizadas uma ou mais emissões de cotas de subclasse subordinada júnior, sem a necessidade de aprovação em assembleia, a pedido de qualquer dos cotistas detentores de cotas de subclasse subordinada júnior ou exclusivamente para (a) enquadramento do índice de subordinação[3]; (b) enquadramento do índice de cobertura; e (c) atendimento das razões de integralização.

Não há montante máximo de cotas de subclasse subordinada júnior a serem emitidas. Os cotistas detentores de cotas de subclasse subordinada júnior terão preferência, na proporção de sua respectiva participação em tal subclasse, mas não terão obrigação de subscrever tais novas emissões, e deverão informar ao Gestor sobre o exercício de seu direito de preferência até o 2º dia útil anterior à data indicada pelo Gestor para emissão de novas cotas de subclasse subordinada júnior.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

[1] O menor entre o Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino, cuja fórmula pode ser verificada no regulamento do Fundo.

[2] O índice calculado pelo Gestor, em cada de aquisição de direitos creditórios, como o menor entre (a) os Índices de Liquidez Mensal Sênior; e (b) os Índices de Liquidez Mensal Mezanino, cuja fórmula pode ser verificada no regulamento do Fundo.

[3] O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (i) o Índice de Subordinação Sênior (resultado da divisão do (a) valor agregado das cotas de subclasse subordinada mezanino e subordinada júnior em circulação; pelo (b) patrimônio líquido) for, no mínimo, 25% e (ii) o Índice de Subordinação Mezanino (resultado da divisão do (a) valor agregado de todas as cotas de subclasse subordinada júnior em circulação; pelo (b) patrimônio líquido) for, no mínimo, 25%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizados os seguintes valores:

Integralizações de cotas anteriores ao dia 21 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 3	312.500.000	312.500
Subordinada júnior	18.265.670	92.000
		404.500

Integralizações de cotas posteriores ao dia 21 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 3	30.000.000	30.172
Sênior 4	220.500.000	222.211
Subordinada Mezanino 3	70.000.000	70.010
Subordinada Mezanino 4	50.500.000	50.955
		373.348

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	132.000.000	(58.732)
Cotas seniores 2	600.000.000	(60.071)
Cotas seniores 3	312.500.000	(312.836)
Cotas subordinadas mezanino A	44.000.000	(19.580)
Cotas subordinadas mezanino B	20.000.000	(20.027)
Cotas subordinadas júnior	62.124.890	(215.289)
Cotas de subclasse sênior 1	132.000.000	58.732
Cotas de subclasse sênior 2	600.000.000	60.071
Cotas de subclasse sênior 3	312.500.000	312.836
Cotas de subclasse subordinada mezanino A	44.000.000	19.580
Cotas de subclasse subordinada mezanino B	20.000.000	20.027
Cotas de subclasse subordinada júnior	62.124.890	215.289
Total		-

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, todo 15º dia de cada mês ("Data de Pagamento"), será paga, através de amortização das respectivas cotas, a remuneração com relação a cada série de cotas de subclasse sênior ou de cotas de subclasse subordinada mezanino, em moeda corrente nacional, observados os respectivos Limites Superiores de Remuneração, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas de subclasse sênior e as cotas de subclasse subordinada mezanino, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal, e de acordo com a ordem de alocação de recursos.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária prevista abaixo.

Sujeita à ordem de alocação dos recursos, o cotista detentor de cotas de subclasse subordinada júnior poderá solicitar à Administradora, em caso de excesso de subordinação, a realização da amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior, em qualquer Data de Pagamento, com antecedência mínima de 5 dias úteis da respectiva Data de Pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

- esteja em curso a amortização pro rata ou caso não existam cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino em circulação;
- considerada proforma a amortização extraordinária a ser realizada, o Índice de Subordinação Sênior e o Índice de Subordinação Mezanino não fiquem desenquadrados;
- após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre a amortização extraordinária, de acordo com a ordem de alocação dos recursos, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez sejam superiores a 1,02;

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

- considerada proforma a amortização extraordinária a ser realizada, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez sejam iguais ou superiores a 1,00;
- considerada proforma a amortização extraordinária a ser realizada, o excesso de retorno dos ativos do Fundo seja igual ou superior ao excesso de retorno mínimo, conforme informado pelo Gestor;
- não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação, Evento de Liquidação Antecipada ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido, em relação ao qual a assembleia ainda não tenha se manifestado, de forma definitiva, no sentido de que (1) o Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação Antecipada; (2) os procedimentos de liquidação do Fundo devem ser interrompidos após a ocorrência do Evento de Liquidação Antecipada, conforme o caso; ou (3) o Patrimônio Líquido negativo não representa risco à solvência do Fundo; e
- não esteja em curso a liquidação do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram amortizados os seguintes valores:

Amortizações de cotas anteriores ao dia 21 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	**2024**
Sênior 1	86.248
Sênior 2	8.166
Sênior 3	5.901
Subordinada mezanino A	29.204
Subordinada mezanino B	3.077
Subordinada júnior	176.256
Total	**308.852**

Amortizações de cotas posteriores ao dia 21 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	**2025**	**2024**
Sênior 1	46.556	7.961
Sênior 2	46.684	4.018
Sênior 3	55.416	3.225
Sênior 4	23.167	-
Subordinada Mezanino A	15.597	2.674
Subordinada Mezanino B	15.805	1.369
Subordinada Mezanino 3	10.528	-
Subordinada Mezanino 4	6.032	-
Subordinada Júnior	212.240	3.405
Total	**432.025**	**22.652**

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o findo em 31 de dezembro de 2025, foram resgatados os seguintes valores:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	132.000.000	7.435
Subordinada Mezanino A	44.000.000	2.481
Total		**9.916**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo de emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 127 (R$ 9 em 2024), referente a taxa de distribuição de cotas e registro ANBIMA demonstrados na rubrica "Custos de emissão" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a S&P Global Ratings ("Agência de Rating"). Em 10 de junho de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAA+(sf) para as cotas de subclasse sênior (2024: brAA+(sf)) e o rating brA-(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino (2024: brBBB (sf)).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota (***)**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
01 de janeiro a 15 de julho de 2025	Sênior 1	-	9,02	CDI + 3.5%
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	0,2800	19,46	CDI + 4.5%
31 de dezembro de 2025	Sênior 3	1,0074	17,74	CDI + 3.0%
11 de abril a 31 de dezembro de 2025	Sênior 4	1,0071	12,27	CDI + 2,25%
01 de janeiro a 15 de julho de 2025	Subordinada Mezanino A	-	9,72	CDI + 5%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino B	0,2802	21,74	CDI + 6.5%
14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 3	1,0080	17,03	CDI + 4,5%
11 de abril a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 4	1,0080	14,05	CDI + 4,5%
31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	3,8016	130,43	-

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

			2024	
Exercício findo em / Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(**)(%)**	**Benchmark**
31 dezembro de 2024	Sênior 1	0,3912	14,70	CDI + 3.5%
31 dezembro de 2024	Sênior 2	0,9504	15,81	CDI + 4.5%
26 de setembro a 31 de dezembro de 2024	Sênior 3	1,0057	3,87	CDI + 3.0%
31 dezembro de 2024	Subordinada mezanino A	0,3914	16,37	CDI + 5%
31 dezembro de 2024	Subordinada mezanino B	0,9511	18,03	CDI + 6.5%
31 dezembro de 2024	Subordinada júnior	3,7210	111,32	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9.a)(i).

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	**Prestador**
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	2.237	0,25	1.498	0,30
Taxa de administração	997	0,11	693	0,14
Taxa de custódia	561	0,06	365	0,07
Taxa de controladoria	527	0,06	349	0,07
Registradora	286	0,03	29	0,01
B3/SELIC	227	0,02	146	0,03
Taxa de fiscalização CVM	137	0,02	81	0,02
Auditoria externa	103	0,01	98	0,02
Gestão de recebíveis	70	0,01	-	-
Auditoria de lastro	68	0,01	68	0,01
Serviços de guarda	34	-	31	0,01
Taxa de escrituração	27	-	27	0,01
Taxa ANBIMA	13	-	16	-
Pesquisa de dados cadastrais	4	-	3	-
Cartório	2	-	1	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Advogados	-		45	0,01
Total	**5.294**	**0,58**	**3.451**	**0,70**
Patrimônio líquido médio		**909.838**		**528.126**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração o Fundo pagará a taxa de administração no valor composto pelas seguintes porcentagens:

(i) pelos serviços de administração, serão devidos pelo Fundo, os seguintes percentuais, observado o valor mínimo mensal de R$16,5: (1) 0,17% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$150.000; acrescido de (2) 0,13% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$150.000 até R$300.000; acrescido de (3) 0,07% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$300.000;

(ii) pelos serviços de custódia, serão devidos pelo Fundo ao custodiante, os seguintes percentuais, observado o valor mínimo mensal de R$9: (1) 0,09% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$150.000; acrescido de (2) 0,06% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$150.000 até R$300.000; acrescido de (3) 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$300.000. Adicionalmente, serão devidos pelo Fundo ao custodiante, (1) o valor mensal de R$2, pelos serviços de escrituração das cotas; (2) o valor mensal de R$ 5 pelos serviços de verificação trimestral dos documentos comprobatórios, acrescido de R$0,90 (noventa centavos) pela verificação de cada documento comprobatório que exceder o 1.500º (milésimo quingentésimo) documento comprobatório verificado; e (3) o valor mensal de R$3, pelos serviços de guarda dos documentos comprobatórios e, caso tenham sido solicitados pelo custodiante e entregues pelo endossante, dos documentos complementares;

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

(iii) pelos serviços de controladoria, serão devidos pelo Fundo ao controlador, seguintes percentuais, observado o valor mínimo mensal de R$9: (1) 0,09% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$150.000; acrescido de (2) 0,06% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$150.000 até R$300.000; acrescido de (3) 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$300.000;

(iv) os seguintes percentuais, incidentes sobre o patrimônio líquido, serão devidos pelo Fundo à gestora pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$10: (1) 0,30% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$250.000; acrescido de (2) 0,25% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$250.000 até R$500.000; acrescido de (3) 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$500.000 até R$750.000; acrescido de (4) 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$750.000 até R$1.000.000; acrescido de (5) 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$1.000.000.

Os montantes mínimos descritos acima são atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de Início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IGP-M.

Adicionalmente, o Fundo não cobrará taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída dos cotistas.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Advogados

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo reconheceu despesas com advogados referentes a adaptação a Resolução CVM n°175.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 18 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado por unanimidade, a alteração do critério de elegibilidade previsto no item "a" da cláusula 12.2 do regulamento do Fundo referente a quantidade de parcelas mensais de direitos creditórios ofertados limitados a até 10% do preço de aquisição total de direitos creditórios adquiridos no mês anterior ao mês em questão.

No dia 18 de julho de 2024, foi retificado a quantidade de cotistas presentes e foi reprovado a alteração do critério de elegibilidade previsto no item "a" da cláusula 12.2 do regulamento do Fundo da ata do dia 18 de julho de 2024.

No dia 21 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições: a adaptação integral do regulamento do Fundo, destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: (a) a alteração da razão social do Fundo, de Bemol Crédito Pessoal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiros, para Bemol Crédito Pessoal Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiros De Responsabilidade Limitada; (b) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo, bem como a política de investimentos do Fundo; e (c) inclusão de novos fatores de risco.

16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, 88 demandas judiciais de natureza cível, 7 de natureza administrativa e 3 de natureza trabalhista com probabilidade de perda possível, mensuradas no montante de R$ 975.

Docusign Envelope ID: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7

Em 31 de dezembro de 2024 não havia registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Em consonância com a nota explicativa 6.b), registra-se a detenção de cotas de subclasse subordinada pelo Cedente ou partes a ele relacionadas. Esta operação enquadra-se no escopo do CPC 05 (R1) e decorre da estratégia de retenção de riscos e benefícios inerentes aos direitos creditórios cedidos. A referida participação não implica, contudo, garantia fidejussória, asseguração de rentabilidade ou preservação de capital além dos limites de subordinação estabelecidos no regulamento do Fundo, mantendo-se a estrita observância aos princípios de equidade e transparência na divulgação das informações.

Adicionalmente, informamos que, conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	Taxa de Gestão	204	2.237	156	1.498
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	49	561	36	365
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	91	997	69	693
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	48	527	36	349
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	2	27	2	27

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C99EA37E-A511-4BE6-B486-0F1622331FF7
Assunto: Complete com o Docusign: DF BEMOL 2025_v3.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 35
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original 13 de fevereiro de 2026 | 17:22	Portador: Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 13 de fevereiro de 2026 | 18:11	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 17:23 Visualizado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:10 Assinado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:11 Visualizado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:11 Assinado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:11
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:10

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13 de fevereiro de 2026 | 17:23
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:10
Concluído	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora